



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA
08 DE SETEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9 HORAS
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, no recinto do Plenário Vereador Antenor Nardotto, Câmara Municipal de Nova Venécia, situado na Avenida Vitória, nº 23, Centro, Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, estiveram reunidos o presidente da Audiência Pública nº 5/2022 e presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final (CLJRF), vereador Damião Bonomette, o vereador Roan Roger Gomes Marques, vice-presidente da CLJRF e o vereador Sebastião Antônio Macedo membro da CLJRF. Estiveram presentes os servidores deste Poder Legislativo: Romildo Antônio Ventorin, Cíntia Zaché Theodoro, Fabiano José Gomes Cardoso, Izabela de Souza Belmondes, José Gomes, Rogéria da Cruz Monteiro, Vanessa Tosi Puppim e Jarilson Karlos Freitas Fernandes de Jesus. Estiveram também presentes, representando o Poder Executivo de Nova Venécia/ES, o Sr. Farley Delabela, Secretário Municipal de Planejamento, a Sra. Aline Brumatte Bosi, Procuradora Geral, a Sra. Tainara Cezana, Secretária Municipal de Finanças, o Exmo. Sr. André Wiler Silva Fagundes Prefeito Municipal, o Sr. Víctor Cremasco, Secretário Municipal de Meio Ambiente, e o Sr. Célio Feu, Assessor Tributário. Compareceu à audiência pública, representando a imprensa, o Sr. Wilson Reis. As demais pessoas presentes foram registradas na lista de presença. O Presidente da Audiência Pública nº 5/2022, vereador Damião Bonomette, saudou a todos os presentes e convidou os vereadores presentes para tomar assento em seus respectivos lugares. Ato contínuo, o presidente declarou abertos os trabalhos da audiência pública com a finalidade de debater os assuntos relacionados ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2021: que Institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia e dá outras providências. Para iniciar os trabalhos, designou o Sr. Gilberto do Nascimento para exercer a função de secretário *ad hoc*, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 567/2013 para auxiliar nos trabalhos durante a audiência. Após informar aos presentes sobre a maneira que seria conduzida a audiência, quanto à forma de inscrição e o tempo estipulado para cada participante, o presidente solicitou à Secretária Municipal de Finanças, Sra. Tainara Cezana Riguetto, para fazer a explanação acerca do Projeto de Lei

Roan Roger Gomes Marques



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Complementar nº 1/2021, a qual salientou que a revisão da Legislação Tributária Municipal é imprescindível para garantir uma justiça fiscal, a manutenção da capacidade tributiva do cidadão e que uma cobrança justa ajuda no poder de investimento no município. Após suas colocações, a secretária convidou o Sr. Célio Feu para concluir a explanação do projeto já citado, referente à parte técnica. Em seguida, o Sr. Célio Feu, fez sua explanação baseado nos pontos mais relevantes do Projeto de Lei Complementar nº 1/2021: disse que o projeto visa atender uma demanda do Tribunal de Contas e à adequação da Legislação Municipal às leis federais; que o objetivo não é aumentar os impostos de IPTU e ITBI, mas sim fazer uma correção conforme a inflação e adequar os imóveis conforme sua área construída, bem como a localidade dos imóveis, que terão valores diferenciados de acordo com sua realidade; salientou também que algumas alterações foram feitas para simplificar o processo quando houver discordância em relação aos valores pagos pelo contribuinte. Após as colocações do Sr. Célio Feu, o presidente da Audiência Pública franqueou a palavra aos presentes e, seguindo a ordem dos escritos, a palavra foi franqueada ao vereador Juarez Oliosi que mencionou que faz vinte e dois anos que o IPTU não é corrigido e que são receitas que o município deixa de arrecadar, continuando, afirmou que o ITBI rural de terras devolutas é uma cobrança indevida pelo município, uma vez que é uma atribuição do Estado e que o mesmo a isentou, porém, algumas pessoas, por falta de informação, acabam fazendo o pagamento; perguntou à equipe técnica do Poder Executivo como que o município contabiliza esses valores. O Sr. Célio Feu, consultor tributário, respondeu que o Código Tributário vai tratar das possibilidades de cobrança, que o código não trata da isenção, pois, neste caso, a isenção é uma lei estadual que supre a cobrança municipal, sendo assim entende que isso não é previsão que deve estar no Código Tributário e sim em procedimento administrativo, ou seja, se o contribuinte requerer a isenção do imposto, esse requerimento será analisado pela junta, pelos auditores ou pelo conselho, e acrescentou que o aumento do valor do IPTU é referente à pontuação da residência após o recadastramento, de acordo com os fatores corretivos. Ao fazer o uso da palavra, o vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves, pediu mais informações referentes ao percentual de cobrança no período de 10 anos, como é feita essa adequação, e também perguntou se a prefeitura disponibiliza profissionais capacitados para essa tarefa ou esses profissionais são contratados pela prefeitura. O Sr. Célio Feu respondeu que esse percentual será conforme o segmento em que a unidade está situada, que em áreas não construídas será calculado em metros quadrados e sobre as áreas construídas será a critério do recadastramento, chamado valores corretivos; se o aumento for de 100% ele é escalonado em 10 anos, após esse período poderá ser atualizado; e sobre os profissionais responsáveis pelos cálculos, são engenheiros de uma empresa contratada pela prefeitura e passa pelos fiscais da prefeitura para verificar se esses valores alcançados estão dentro do padrão do município, que para ter uma margem de erro trabalha-se em cima de setenta a oitenta por cento. Ato contínuo o Vereador José Pereira Sena pediu mais esclarecimento por que a empresa contratada para fazer o geo-referenciamento incluiu como moradias áreas de churrasco e garagem, fazendo aumentar o valor cobrado do imóvel. O Sr. Célio Feu, explicou que para a construção civil, basta ter um telhado, ou seja, qualquer construção separada terá o mesmo valor do IPTU do imóvel principal, porém, essa situação está sendo corrigida; para solucionar essas situações, a partir do ano que vem

Ramona



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



os valores das edículas terão valores diferenciados. Encerrada então a participação do público presente, e não havendo participação *online*, o Presidente da Audiência Pública 5/2022, vereador Damião Bonomette, passou a palavra às autoridades presentes. O Prefeito Municipal Sr. André Wiler Silva Fagundes, iniciou seu discurso saudando os presentes e os internautas, e disse que fazer atualização de imposto é tirar o contribuinte da zona de conforto, mas é necessário devido ao crescimento da cidade, por fim, agradeceu a presença de todos e principalmente dos vereadores que estão contribuindo para os debates da audiência. O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, vereador Vanderlei Bastos Gonçalves, disse que seu objetivo é que mais pessoas participem das audiências, com esse intuito, informou que foi feita uma boa divulgação nas redes sociais, bem como foram convidadas as lideranças pessoalmente, disse que vai estar empenhado para cada vez mais aumentar a participação do público e que a adequação do IPTU para muitos munícipes é um forma de se sentir inserido na sociedade dando sua contribuição para o desenvolvimento do município. Encerrada a participação das autoridades, o presidente fez suas conclusões acerca da audiência pública, dando por encerrada a presente, que teve como pauta a discussão a respeito da matéria tratada no Projeto de Lei Complementar nº 1/2021 que Institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia e dá outras providências. E, não havendo mais nada a se tratar, às dez horas e vinte e cinco minutos, o presidente declarou encerrada a Audiência Pública nº 5/2022, e eu, Gilberto do Nascimento, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela comissão.



DAMIÃO BONOMETTE

Presidente da CLJRF

Vereador pelo PSB



ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente da CLJRF

Vereador pelo MDB



SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO

Membro da CLJRF

Vereador pelo Solidariedade



GILBERTO DO NASCIMENTO

Secretário *ad hoc*